



Luxemburgo, 25 de junho de 2018
(OR. en)

10246/18

CFSP/PESC 589
CSDP/PSDC 351
COPS 227
POLMIL 91
CIVCOM 122

RESULTADOS DOS TRABALHOS

de: Secretariado-Geral do Conselho

data: 25 de junho de 2018

para: Delegações

n.º doc. ant.: 10174/18 REV 1

Assunto: Conclusões do Conselho sobre segurança e defesa no contexto da
Estratégia Global da UE
- Conclusões do Conselho (25 de junho de 2018)

Junto se enviam, à atenção das delegações, as conclusões do Conselho sobre segurança e defesa no contexto da Estratégia Global da UE, adotadas pelo Conselho na sua 3628.ª reunião realizada em 25 de junho de 2018.

CONCLUSÕES DO CONSELHO SOBRE SEGURANÇA E DEFESA

NO CONTEXTO DA ESTRATÉGIA GLOBAL DA UE

No quadro da implementação da Estratégia Global da UE no domínio da segurança e da defesa, na sequência das orientações periódicas dadas pelo Conselho Europeu e recordando as suas conclusões e outras orientações sobre estas questões, o Conselho reitera o seu firme compromisso no sentido de implementar o nível de ambição da UE na resposta aos conflitos e crises externos, no desenvolvimento das capacidades dos parceiros e na proteção da UE e dos seus cidadãos. Ao dar uma resposta permanente às necessidades presentes e futuras da Europa em matéria de segurança e de defesa, a UE reforçará a sua capacidade de agir como garante de segurança e a sua autonomia estratégica, bem como a sua capacidade de cooperar com os parceiros. A este respeito, o Conselho congratula-se com a apresentação pela Comissão de propostas ambiciosas sobre segurança e defesa no âmbito do próximo quadro financeiro plurianual, nomeadamente a criação de uma rubrica orçamental sobre segurança e defesa.

Hoje, o Conselho:

Cooperação estruturada permanente (CEP)

1. Adotou no contexto da cooperação estruturada permanente (CEP) uma decisão do Conselho que estabelece um conjunto de regras de governação para os projetos empreendidos neste quadro.
2. Aguarda com expectativa a adoção de uma recomendação do Conselho, em princípio em julho de 2018, que determine a sequência em que devem ser cumpridos os compromissos mais vinculativos assumidos pelos Estados-Membros que participam na CEP, e especifique objetivos mais precisos.

3. Louva o trabalho que está a ser desenvolvido pelos Estados-Membros participantes no sentido de implementar os dezassete projetos colaborativos da CEP e, no contexto do convite à apresentação de uma segunda vaga de projetos da CEP, incentiva-os a apresentar novas propostas ambiciosas para dar resposta às necessidades operacionais da UE e às prioridades de desenvolvimento de capacidades acordadas, contribuindo assim para cumprir os compromissos mais vinculativos e atingir o nível de ambição da UE, com vista a atualizar a lista de projetos da CEP e os seus participantes até novembro de 2018.
4. Aguarda com expectativa a adoção de uma decisão do Conselho, em princípio em novembro, sobre as condições gerais para a participação excecional dos países terceiros nos projetos da CEP, e apela a que sejam iniciados quanto antes os trabalhos nesse sentido.

Plano de Desenvolvimento de Capacidades (PDC) e Análise Anual Coordenada em matéria de Defesa (AACD)

5. Aprova o Catálogo de Progressos 2018, que proporciona uma avaliação, do ponto de vista militar, das lacunas em matéria de capacidades a que é necessário atender prioritariamente e dos objetivos de capacidades com forte impacto a atingir numa abordagem faseada, como resultado do processo do Objetivo Global lançado em novembro de 2016, na sequência do acordo sobre o nível de ambição da UE.
6. Aguarda com expectativa a aprovação iminente das prioridades do desenvolvimento de capacidades da UE resultantes da revisão do PDC, tendo igualmente em conta as lacunas em matéria de capacidades a que é necessário atender prioritariamente e os objetivos de capacidades com forte impacto. O Conselho acorda em que estas prioridades, que constituem uma referência essencial para o desenvolvimento das capacidades dos Estados-Membros e da UE, servirão de orientação à AACD, à CEP e ao Fundo Europeu de Defesa, que alterarão radicalmente a cooperação em matéria de defesa, contribuindo assim para a coerência entre estas três iniciativas distintas mas que se reforçam mutuamente, em conformidade com as conclusões do Conselho de novembro de 2017. O Conselho incentiva ainda os Estados-Membros a implementar tais prioridades tendo igualmente em conta os resultados do exercício-piloto da AACD e os ciclos futuros da AACD.

Reserva única de forças

7. O Conselho recorda que, uma vez que os Estados-Membros dispõem de uma "reserva única de forças" que podem utilizar em diferentes contextos, o desenvolvimento das capacidades dos Estados-Membros através da PCSD e com recurso a instrumentos da UE irá, por conseguinte, contribuir também para reforçar capacidades potencialmente disponíveis para as Nações Unidas e a OTAN.

Fundo Europeu de Defesa

8. Congratula-se com o acordo político sobre o regulamento que institui o Programa Europeu de Desenvolvimento Industrial no domínio da Defesa que visa fomentar a competitividade, a eficiência e a capacidade de inovação da indústria de defesa em toda a União, que contribui para a autonomia estratégica da União. O referido programa deverá ter como objetivo incentivar programas de desenvolvimento em regime de colaboração em sintonia com as prioridades em termos de capacidades de defesa acordadas conjuntamente pelos Estados-Membros no âmbito da política externa e de segurança comum, em especial no contexto do Plano de Desenvolvimento de Capacidades.
9. Toma nota da proposta da Comissão de 13 de junho de 2018 de um regulamento que cria o Fundo Europeu de Defesa para o período de 2021-2027. Solicita que tal regulamento tenha em conta os ensinamentos iniciais retirados do Programa Europeu de Desenvolvimento Industrial no domínio da Defesa e da ação preparatória em matéria de investigação no domínio da defesa, conforme adequado. O Conselho destaca a necessidade de implementar o Fundo Europeu de Defesa proposto de maneira a envolver fortemente os Estados-Membros, fazer pleno uso dos pareceres e especialização da Agência Europeia de Defesa e associar o Serviço Europeu para a Ação Externa. Além disso, o Conselho considera que os instrumentos financeiros poderão ser uma ferramenta adequada a utilizar no Fundo Europeu de Defesa após 2020 e apela a que esta questão seja aprofundada.

Mecanismo Europeu de Apoio à Paz

10. Toma nota da proposta apresentada pela alta representante, com o apoio da Comissão, de uma Facilidade Europeia de Apoio à Paz e partilha o objetivo de reforçar a capacidade da União de preservar a paz, prevenir os conflitos e reforçar a segurança internacional, melhorando o financiamento das ações ao abrigo da política externa e de segurança comum (PESC) relativas a questões militares ou de defesa e reforçando a capacidade da União de se adaptar de forma flexível a necessidades e prioridades em evolução. Convida as instâncias preparatórias do Conselho pertinentes a levarem por diante os seus trabalhos e a apresentarem recomendações concretas sobre a Facilidade proposta, inclusive adaptando a proposta se necessário, prestando especial atenção às necessidades avaliadas, incluindo financeiras, respeitando paralelamente o papel dos Estados-Membros na governação da Facilidade proposta e a competência do Conselho no que diz respeito à PESC.

Além disso, o Conselho recorda, em sintonia com as suas conclusões de 13 de novembro de 2017, que deve ser concluída a revisão global do mecanismo Athena.

Mobilidade militar

11. Salienta que, para permitir aos Estados-Membros fazer face a riscos persistentes e novos, contribuindo assim para a segurança de todos, é necessário melhorar a mobilidade do pessoal, material e equipamento militar para as atividades de rotina e durante as crises e conflitos, dentro e para além da UE, por todos os modos de transporte (terrestre, marítimo e aéreo) e em todas as direções estratégicas. Tal permitirá aos Estados-Membros agir mais rapidamente e mais eficazmente no contexto da política comum de segurança e defesa, bem como das atividades nacionais e plurinacionais.
12. Realça que esta melhoria da mobilidade militar só poderá ser conseguida com a plena participação e empenhamento de todos os Estados-Membros, em consonância com iniciativas pertinentes a nível da UE, inclusive no contexto da cooperação estruturada permanente (CEP). A nível nacional, tal exige uma abordagem global da administração pública que envolva as autoridades nacionais competentes, além dos ministérios da Defesa.

13. Salienta que neste esforço comum, a soberania, a tomada de decisões a nível nacional e as disposições constitucionais de cada Estado-Membro, incluindo no que diz respeito ao seu território nacional e aos movimentos e transporte militares, o carácter específico das suas políticas de segurança e defesa, bem como outras considerações, incluindo regras e princípios ambientais, continuam a ser fundamentais e serão plenamente respeitados.
14. Congratula-se com o Plano de Ação para a Mobilidade Militar, adotado pela alta representante e pela Comissão em 28 de março de 2018, e apela à sua rápida implementação em estreita coordenação entre todas as partes interessadas. Toma nota das propostas de mobilidade militar apresentadas pela Comissão no contexto do próximo quadro financeiro plurianual.
15. Enquanto primeiro passo para a execução do Plano de Ação, o Conselho aprova a primeira parte geral das necessidades militares para a mobilidade militar dentro e para além da UE, e apela à rápida conclusão das especificações técnicas relativas às infraestruturas de transporte, aos veículos e às cargas até ao início de julho de 2018, e à identificação geográfica da infraestrutura necessária e outros anexos considerados prontos a serem validados no terceiro trimestre de 2018, o mais tardar, e destaca o empenhamento dos Estados-Membros nestes esforços.
16. Congratula-se com os trabalhos em curso no quadro da Agência Europeia de Defesa na implementação do Plano de Ação, com dois novos projetos relativos à autorização de circulação transfronteiras e à harmonização das necessidades militares em matéria aduaneira.
17. Reafirma que a cooperação e a coordenação com a OTAN sobre mobilidade militar deverão ser prosseguidas no âmbito do conjunto comum de propostas para a implementação da declaração conjunta assinada em Varsóvia, em julho de 2016, pelo Presidente do Conselho Europeu, o Presidente da Comissão Europeia e o Secretário-Geral da Organização do Tratado do Atlântico Norte, a fim de garantir uma abordagem e sinergias coerentes entre as iniciativas respetivas da UE e da OTAN.

18. Apela aos Estados-Membros para que tomem medidas a nível nacional para melhorar a eficiência da mobilidade militar e simplificar e normalizar as regras e procedimentos pertinentes em sintonia com o Plano de Ação e as necessidades militares para a mobilidade militar dentro e para além da UE, nos termos da legislação nacional dos Estados-Membros, logo que possível mas o mais tardar até 2024, tendo como objetivo que as primeiras ações seguintes estejam realizadas até ao final de 2019:
- a) Desenvolver planos nacionais para a mobilidade militar e atribuir-lhes elevada prioridade;
 - b) De acordo com procedimentos normalizados pertinentes e sob reserva da tomada de decisões e definição de critérios a nível nacional, acelerar os procedimentos de passagem nas fronteiras, e para tal trabalhar com as autoridades nacionais competentes para conceder autorizações de circulação transfronteiras, incluindo pedidos de entrada e autorizações de circulação para todos os modos (terrestre, aéreo e marítimo) e aspetos dos movimentos e transporte militares, para as atividades de rotina, no prazo de cinco dias úteis; e prever a possibilidade de reduzir este prazo para as unidades de reação rápida;
 - c) Facilitar e acelerar a comunicação e os procedimentos, e para tal criar uma rede fortemente interconectada de pontos nacionais de contacto para todos os aspetos relacionados com a mobilidade militar para, nomeadamente, poder tratar rapidamente pedidos de movimentos transfronteiras;
 - d) Recorrer a exercícios adequados nacionais e multinacionais existentes para praticar mais regularmente a mobilidade militar, incluindo durante exercícios reais, bem como a movimentos anunciados com pouca antecedência.

O Conselho passará em revista os progressos numa base anual e voltará a debruçar-se sobre esta questão até ao verão de 2019, inclusive definindo, se possível, objetivos temporais mais ambiciosos.

Reforçar a vertente civil da PCSD

19. Congratula-se com os trabalhos em curso e recorda as suas conclusões de 28 de maio de 2018 sobre o reforço da vertente civil da PCSD e reitera a via a seguir no que diz respeito à apresentação, até ao verão de 2018, de um Plano de Desenvolvimento de Capacidades Civas e do Pacto sobre a vertente civil da PCSD até novembro de 2018, bem como o convite que dirigiu à alta representante para prestar informações sobre a aplicação de uma vertente reforçada da PCSD, no âmbito do relatório anual sobre a aplicação da Estratégia Global.

Parcerias na segurança e na defesa

20. Recorda as suas conclusões de 18 de maio de 2017 e salienta a importância de reforçar a cooperação com os parceiros, tanto com países terceiros como com outras organizações internacionais. Neste contexto, o Conselho convida as instâncias preparatórias pertinentes a levar por diante os trabalhos e a apresentar recomendações concretas e atempadas com base nas recentes propostas efetuadas pela alta representante no sentido de desenvolver uma abordagem mais estratégica para as parcerias da UE sobre segurança e defesa com países terceiros. O Conselho salienta que as parcerias entre a UE e os países terceiros deverão ser em benefício mútuo e contribuir para reforçar os esforços de segurança e defesa da UE, respeitando paralelamente o quadro institucional da UE e a sua autonomia de decisão.
21. Toma nota com apreço do trabalho em curso para reforçar as prioridades comuns para a parceria estratégica UE-ONU para a manutenção da paz e a gestão de crises para o período de 2019-2021, com base nos importantes progressos alcançados até à data, e tendo em conta as reformas em curso na ONU em matéria de paz e segurança e a evolução na UE em matéria de segurança e defesa, com particular incidência no reforço da cooperação e do impacto no terreno.
22. Recorda as suas conclusões sobre a cooperação UE-OTAN de 8 de junho de 2018 e congratula-se com os novos progressos realizados na execução do conjunto de propostas comuns UE-OTAN que abrangem um total de 74 ações em todos os domínios enumerados na declaração conjunta assinada em Varsóvia em julho de 2016 pelo Presidente do Conselho Europeu, o Presidente da Comissão Europeia e o Secretário-Geral da Organização do Tratado do Atlântico Norte. A este respeito, o Conselho aguarda com expectativa a próxima nova declaração conjunta sobre a cooperação UE-OTAN em julho de 2018. O Conselho reafirma que tal garantirá uma boa coordenação e um reforço mútuo entre a UE e a OTAN, no pleno respeito dos princípios da inclusividade, da reciprocidade e da autonomia de decisão da UE.

Aumentar a resiliência e reforçar as capacidades para enfrentar as ameaças híbridas

23. Congratula-se com a comunicação conjunta da alta representante e da Comissão e os relatórios que a acompanham adotados em 13 de junho de 2018 e toma nota das propostas no sentido de reforçar a resiliência e levar por diante os trabalhos em resposta ao mandato conferido pelo Conselho Europeu de março de 2018 sobre os riscos químicos, biológicos, radiológicos e nucleares, e de ajudar a UE e os seus Estados-Membros a reforçar as suas capacidades para enfrentar as ameaças híbridas, incluindo nos domínios da cibersegurança, da comunicação estratégica e da contraespionagem. A este respeito, o Conselho salienta a necessidade de continuar a desenvolver a estratégia de comunicação estratégica da UE juntamente com os Estados-Membros. Além disso, salienta que é necessário um trabalho aprofundado e a longo prazo, inclusive sobre os recursos, para enfrentar as ameaças híbridas e fomentar a resiliência na UE e nos seus Estados-Membros. Embora tendo em conta a capacidade de análise autónoma própria da UE, o Conselho põe igualmente a tónica na importância de trabalhar em estreita cooperação com outras organizações internacionais, incluindo a OTAN. O Conselho insta a que os trabalhos avancem em tempo útil e que os progressos sejam revistos regularmente.

Congratula-se com a iniciativa de organizar uma sessão especial da Conferência dos Estados Partes na OPAQ em 26 de junho de 2018 e destaca a importância de um resultado concludente para reforçar a ordem internacional baseada em regras. Neste contexto, a UE e os seus Estados-Membros apoiam o projeto de proposta de decisão, apresentada por mais de vinte países, e exortam todos os Estados Partes a apoiarem e adotarem esta decisão.
